

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 624. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 7617/2023 e 7632/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) a cada um dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Cidade de Maringá-PR no período compreendido entre os dias 20 e 21 de novembro de 2023, os quais estarão conduzindo veículo e participando do Curso de Extensão "Psicologia escolar - Desafios e Possibilidades", sendo:

- Alessandra Krumenauer Função Psicóloga;
- Ederson Kotz Função Motorista

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação, hospedagem e transporte no local do evento, durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

§ 2.º: Transporte: FORD KA placa BDN 3182

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17

de novembro de 2023.

Leomar Rohdén PREFEITO DO MUNICÍPIO

Visto